



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2017-DC/PMC

Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA neste ato representada por seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor MARCELO GOMES CAMPELO, RG nº 0.460.633.201-1 - SSP/MA, CPF nº 427.767.912-91 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio das Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, representada por WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2017-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 037/2017-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014 /2017-DC/PMC tem por objeto a prorrogação de vigência do referido de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e VALOR:**

2.1. Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo por mais 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA.

2.2. Do valor Global estimado é de R\$ 2.485.416,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Dezesesseis Reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 207.118,00 (Duzentos e Sete Mil e Cento e Dezoito Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato nº 015/2017-DC/PMC, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O extrato deste Termo Aditivo ao Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DIVISÃO DE CONTRATOS**

5.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Carolina/MA, 24 de Setembro de 2018.

**ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo  
CONTRATANTE

**MARCELO GOMES CAMPELO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CONTRATANTE

**WELLIGTON DE SOUSA COSTA**  
Sócio-Administrador da **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>Patrícia Leina Coelho</i>	Nome: <i>Wallyson Manoel Martins</i>
CPF: <i>836.633.603-53</i>	CPF: <i>67272689305</i>